



**VIII Cúpula
das Américas**
LIMA · PERU · 2018



DOCUMENTOS DA VIII CÚPULA DAS AMÉRICAS
Mecanismo de Acompanhamento e Implementação do Compromisso de Lima

OEA/Ser.E
GRIC/CA-VIII/inf.12/23
11 dezembro 2023
Original: espanhol

PROGRESSOS, BOAS PRÁTICAS, DESAFIOS E NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DOS ESTADOS PARTICIPANTES NA VIII CÚPULA DAS AMÉRICAS

JULHO 2019 – OUTUBRO 2022

QUATRO ANOS APÓS O COMPROMISSO DE LIMA:

AVANÇOS, BOAS PRÁTICAS E NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ESTADOS PARTICIPANTES DA OITAVA CÚPULA DAS AMÉRICAS

I. Antecedentes

Este documento apresenta um panorama atualizado dos avanços, das boas práticas e das necessidades de assistência técnica dos Estados participantes da Oitava Cúpula das Américas, conforme relatado pelos próprios Estados em conformidade com o “Compromisso de Lima: Governabilidade democrática frente à corrupção”. Baseia-se nas respostas dos 18 Estados que registraram informações na plataforma *online* do Mecanismo de Acompanhamento e Implementação do Compromisso de Lima entre julho de 2019 e outubro de 2022.^{1/} Além disso, baseia-se no primeiro relatório sobre a matéria, apresentado em meados de 2019. Foi elaborado pela Secretaria de Cúpulas das Américas de acordo com o referido mecanismo e com os mandatos do processo de Cúpulas e das resoluções da OEA.

O registro dos avanços feitos pelos Estados que participaram da Oitava Cúpula serve como a principal fonte de informações para este relatório. Os países indicam o nível de implementação dos mandatos do Compromisso de Lima usando a plataforma *online* do Mecanismo de Acompanhamento e Implementação do Compromisso de Lima.^{2/} Nessa plataforma, os Estados registram, para cada mandato do Compromisso de Lima, o nível de implementação, as medidas tomadas para garantir seu pleno cumprimento, os desafios ou a assistência técnica necessária para a implementação e as boas práticas em matéria de prevenção e combate à corrupção.

O Mecanismo de Acompanhamento e Implementação do Compromisso de Lima, proposto pela então Presidência do processo de Cúpulas, o Governo do Peru, e adotado na Sexta Reunião Ordinária do GRIC em novembro de 2018, foi publicado como documento GRIC/O.6/doc.26/18 rev. 1 corr. 1^{3/} e entrou em funcionamento em 1º de janeiro de 2019. O mecanismo consiste em três fases: a primeira fase é a do registro dos avanços na plataforma pelos Estados e pelas entidades do Grupo de Trabalho Conjunto de Cúpulas (GTCC)^{4/}. A segunda fase consiste na geração de um banco de boas práticas e capacidades regionais em matéria de prevenção e combate à corrupção. Além disso, compreende a elaboração de um relatório por parte da Secretaria de Cúpulas sobre os desafios identificados pelos Estados na implementação do Compromisso de Lima, com base no que relataram na primeira fase. A

-
1. Os 18 Estados participantes da Oitava Cúpula que, até a data de corte deste relatório, registraram avanços na plataforma *online* do Mecanismo de Acompanhamento e Implementação do Compromisso de Lima são os seguintes: Argentina, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Estados Unidos, Guatemala, Honduras, Jamaica, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Trinidad e Tobago e Uruguai. Desses Estados, nove responderam ou atualizaram suas respostas após o primeiro semestre de 2019: Brasil, Colômbia, Equador, Estados Unidos, México, Panamá, Peru, República Dominicana e Uruguai.
 2. *Link* de acesso à Plataforma do Mecanismo de Acompanhamento e Implementação do Compromisso de Lima: <https://compromisodelima.rree.gob.pe/compromiso/Consulta/Verificar>.
 3. Acesso ao documento do Mecanismo de Acompanhamento e Implementação do Compromisso de Lima: http://www.summit-americas.org/SIRG/2018/112818/Mecanismo_ES.doc.
 4. O GTCC é um grupo de 13 instituições internacionais cujo objetivo é auxiliar os Estados técnica e/ou financeiramente na preparação e implementação dos mandatos de Cúpulas.

terceira fase do mecanismo consiste na promoção de iniciativas de cooperação a serem realizadas entre os países e entre eles e as entidades do GTCC.

Em relação à segunda fase, a Secretaria de Cúpulas consolidou o Banco de Melhores Práticas^{5/} e elaborou o relatório “Desafios e Necessidades de Assistência Técnica dos Estados Participantes da Oitava Cúpula das Américas na Implementação do Compromisso de Lima”, que apresenta as informações registradas pelos Estados na plataforma *online* do mecanismo entre janeiro e junho de 2019, tendo sido publicado como documento GRIC/M.1/doc.43/19.^{6/}

O referido relatório de desafios serviu de subsídio para as discussões dos Ministros e Ministras das Relações Exteriores na Primeira Reunião Ministerial do GRIC, em 2019. Naquela reunião, o então Ministro das Relações Exteriores do Peru e Presidente do GRIC Ministerial, Embaixador Néstor Popolizio Bardales, abordou a situação regional, declarando que havia “*um nível ‘intermediário’ na implementação dos mandatos relativos a medidas antissuborno, responsabilidade do poder judiciário e cooperação entre instituições financeiras*” e “*um avanço semelhante em medidas relativas a sanções a funcionários públicos vinculados a atos de corrupção*”. Além disso, destacou que se registrava “um avanço ‘preliminar’ no que corresponde ao envolvimento do setor privado no combate à corrupção, transparência, mecanismos de prestação de contas, bem como compras e obras públicas”.^{7/} Os documentos do Primeiro GRIC Ministerial, inclusive seu Relatório Final, estão disponíveis na página web da Secretaria de Cúpulas.^{8/}

Da mesma forma, o referido documento sobre desafios contribuiu para a elaboração do Plano de Ação 2019-2021 do GTCC.^{9/} O Plano de Ação do GTCC foi elaborado pela Secretaria de Cúpulas em coordenação com as entidades do grupo com o objetivo de contribuir para a execução da terceira fase do Mecanismo de Acompanhamento e Implementação do Compromisso de Lima, que compreende iniciativas de cooperação. Esse plano tomou por base as necessidades e os desafios identificados pelos Estados no mecanismo, que foram reunidos no relatório de desafios e cruzados com as ofertas de assistência das organizações que integram o GTCC.

Por fim, a produção de um relatório que atualize os resultados daquele que foi apresentado em junho de 2019 é de vital importância no contexto atual. Embora o mecanismo estivesse programado para terminar em 2021 com a realização da Cúpula seguinte, a pandemia de covid-19 e o consequente adiamento da Nona Cúpula estenderam o prazo original. Além disso, dados os novos avanços na implementação do Compromisso de Lima que os Estados registraram após a publicação do relatório em 2019, torna-se necessário coletar e sistematizar as novas informações. Isso é particularmente válido em um contexto marcado pela pandemia de covid-19, no qual os mandatos do Compromisso de Lima

5. Para acessar o Banco de Boas Práticas e Capacidades Regionais, consulte o seguinte *link*: http://www.summit-americas.org/brief/news02282020_es.html.

6. Acesso ao relatório “(Desafios e Necessidades de Assistência Técnica dos Estados Participantes da Oitava Cúpula das Américas na Implementação do Compromisso de Lima): http://www.summit-americas.org/SIRG/2019/27062019/Informe%20de%20Retos_ES.doc

7. *Link* para download do discurso do Embaixador Néstor Popolizio: <http://www.summit-americas.org/SIRG/2019/27062019/Peru%20SPN.DOC>

8. Acesso aos documentos relacionados à Primeira Reunião Ministerial do GRIC de 2019: http://www.summit-americas.org/sirg_meet_2019_es.html

9. Acesso ao Plano de Ação 2019-2021 do Grupo de Trabalho Conjunto de Cúpulas (GTCC): [http://www.summit-americas.org/JSWG Action Plan \(2019-2021\) SPA.pdf](http://www.summit-americas.org/JSWG Action Plan (2019-2021) SPA.pdf)

se tornam ainda mais relevantes. A emergência sanitária, econômica e social resultante apresenta novos riscos à integridade pública e à governança democrática, com a concessão de poderes excepcionais aos poderes do Estado, as compras públicas emergenciais e as dificuldades na prestação de contas.

Além disso, a Nona Cúpula das Américas reafirma a relevância do Compromisso de Lima e determina “12. Continuar o cumprimento dos compromissos assumidos na Oitava Cúpula das Américas, em particular o Compromisso de Lima sobre Governabilidade Democrática frente à Corrupção [...]” e “12, m, Participar ativamente do Mecanismo de Acompanhamento e Implementação do Compromisso de Lima, nele incluindo as informações pertinentes sobre os avanços no cumprimento dos compromissos nele descritos e utilizando-se o Banco de Boas Práticas e Capacidades Regionais em Matéria de Prevenção e Combate à Corrupção.”^{10/}

II. Propósito, estrutura do relatório e metodologia de análise

Este relatório, baseado nas informações registradas na plataforma virtual do Mecanismo do Compromisso de Lima por 18 Estados participantes da Oitava Cúpula, analisa a evolução do nível de implementação do Compromisso de Lima em relação ao relatório de meados de 2019, ao mesmo tempo em que apresenta e destaca a situação geral dos esforços e políticas de prevenção e combate à corrupção voltados para a implementação dos mandatos do Compromisso de Lima. Também busca continuar reunindo os desafios e as necessidades de assistência técnica expressos pelos países para a implementação efetiva dos mandatos.

Este documento está estruturado em três partes:

- Em primeiro lugar, apresentam-se os níveis atuais de implementação do Compromisso de Lima por mandato e por pilar;
- em segundo lugar, os desafios e as necessidades de assistência técnica identificados pelos Estados são abordados e categorizados de acordo com sua natureza; e
- em terceiro lugar, destacam-se as boas práticas e a oportunidade que representam para o avanço na implementação do Compromisso de Lima.

Quanto à metodologia utilizada, a fim de avaliar o nível de implementação dos mandatos, utilizam-se as informações registradas pelos Estados em relação ao seu nível de progresso na implementação dos mandatos, de acordo com a pergunta nº 1 da Plataforma do Mecanismo do Compromisso de Lima: Qual é o nível de avanço na implementação de seu país a respeito deste compromisso? Os níveis de avanço disponíveis são os seguintes: Não registra avanço, Preliminar, Intermediário, Avançado e Cumprido.

A fim de estimar e quantificar o nível de implementação relatado em cada mandato, atribuem-se valores de 1 a 4 aos graus de avanço da seguinte forma: 1 para avanço preliminar; 2 para avanço intermediário; 3 para nível avançado; e 4, que equivale a cumprido. Cada mandato recebe um número variado de respostas por parte dos Estados. Conforme o número de Estados que respondem, determina-

Mandatos adotados na Nona Cúpula das Américas. Plano de Ação Interamericano sobre Governabilidade Democrática, mandato 12 e mandato 12, m. Disponível em: http://www.summit-americas.org/Publications/IX_Summit/Mandatos%20adoptados%20IX%20Cumbre%20ESP%20DIGITAL.pdf

se o número máximo de implementação possível, que é calculado pela soma dos valores que seriam obtidos se todas as respostas informassem um avanço “cumprido”. Esse valor máximo é comparado com o número que reflete o avanço real relatado e é transformado na porcentagem que representa sobre o máximo possível de implementação.

A metodologia de análise completa do registro dos níveis de avanço, das necessidades de assistência e das práticas identificadas encontra-se no anexo 1 da seção metodológica.

III. Nível de implementação relatado do Compromisso de Lima

a. Registros de informações por parte dos Estados

Dezoito (18) Estados participantes da Oitava Cúpula das Américas registraram informações sobre pelo menos um dos 57 mandatos do Compromisso de Lima. Com um total de 572 registros, dos quais 330 foram enviados antes da conclusão do Relatório de Desafios de 2019; e 242, desde então até o momento. Em média, 10 países apresentam relatórios para cada mandato.

Em termos dos níveis de implementação totais, aquele informado com mais frequência é o “Avançado”, com 150 registros classificados como tal. Em seguida, vem “Cumprido”, com 101, e “Preliminar” e “Intermediário”, com 76 e 75 registros, respectivamente. Por outro lado, em 170 dos 572 registros, os Estados não atribuem um nível de implementação específico. Apresentam-se a seguir as porcentagens correspondentes.



b. Nível de implementação por pilares do Compromisso de Lima

Os 57 mandatos do Compromisso de Lima estão divididos em sete pilares:

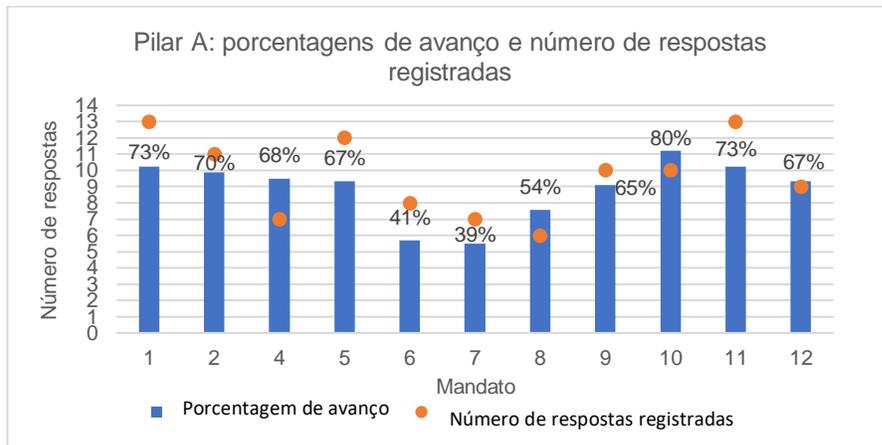
- A. Fortalecimento da governabilidade democrática;
- B. Transparência, acesso à informação, proteção de denunciantes e direitos humanos, incluindo a liberdade de expressão;
- C. Financiamento de organizações políticas e campanhas eleitorais;
- D. Prevenção da corrupção em obras públicas, contratações e compras públicas;
- E. Cooperação jurídica internacional; combate à propina, ao suborno internacional, ao crime organizado e à lavagem de ativos; e recuperação de ativos;
- F. Fortalecimento dos mecanismos interamericanos de combate à corrupção; e
- G. Acompanhamento e relatórios.

A porcentagem geral de implementação relatada para todos os mandatos dos sete pilares do Compromisso de Lima é de 67%. O pilar G mostra o nível mais avançado de implementação, com

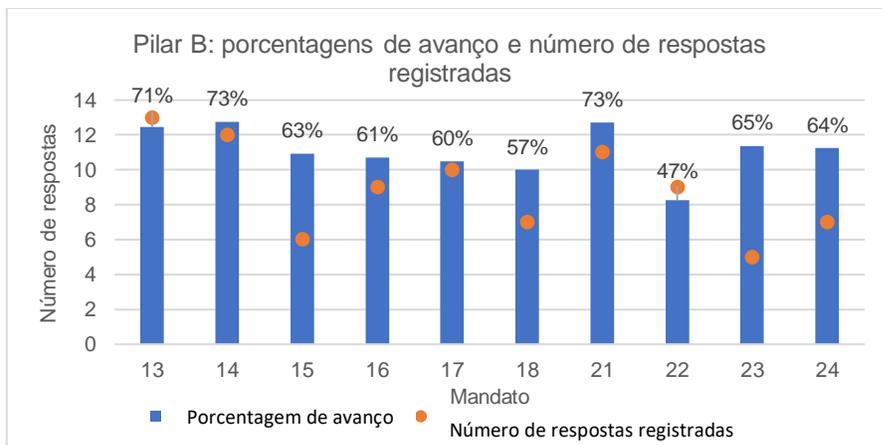
79%, seguido pelos pilares F, C, E, D e A. O pilar B está em um nível mais preliminar de implementação, com 64% de avanço.

O nível de avanço relatado com mais frequência para todo o Compromisso de Lima é “Avançado”. Da mesma forma, ao classificar os 402 níveis de avanço relatados, o que está na mediana das variáveis também é “Avançado”. Para os pilares C, F e G, o nível de implementação mais frequente é “Cumprido” e para A, B, D e é “Avançado”. Por fim, para todos os pilares, a mediana registrada é equivalente a um nível “Avançado” de implementação.

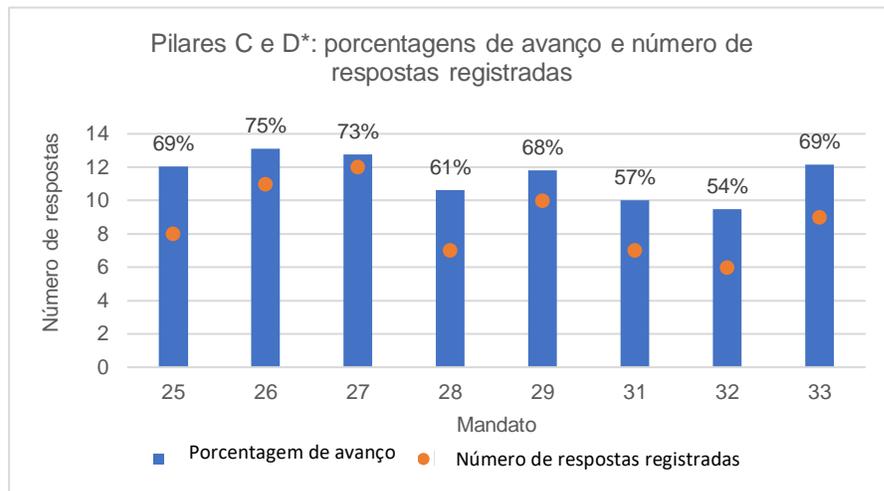
Para o pilar A, de Fortalecimento da Governabilidade Democrática, o nível de implementação registrado varia de 39% a 80%, de acordo com cada mandato, com um percentual geral de 65%. O nível de implementação mais relatado para todo o pilar é “Avançado”, assim como a mediana.



O pilar B, sobre transparência, proteção de denunciantes e direitos humanos, registra uma taxa de avanço geral um pouco menor do que a do pilar A, de 64%, e maior homogeneidade na implementação, com níveis que variam de 47% a 73%. Além disso, tanto a mediana quanto o nível relatado com mais frequência dão um resultado “Avançado”.

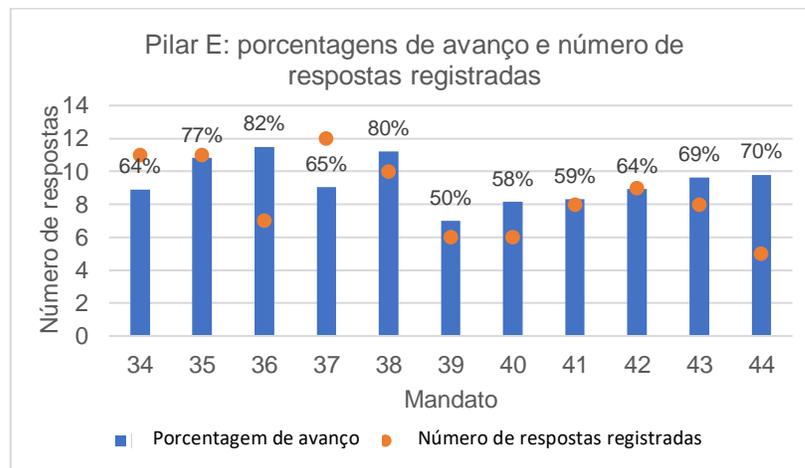


O pilar C, sobre financiamento de organizações políticas e campanhas eleitorais, tem uma taxa geral de implementação de 72%, sendo que o nível de implementação mais frequentemente relatado é “Cumprido”, embora a mediana seja o nível “Avançado”. Por sua vez, o pilar D, que trata da prevenção da corrupção em obras públicas, mostra um nível de avanço de 65%, com o nível “Avançado” representando tanto o valor registrado com mais frequência quanto a mediana.

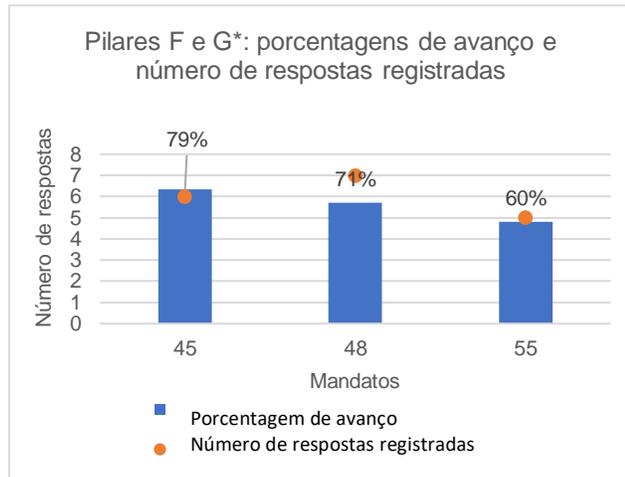


* Os mandatos 25 e 26 enquadram-se no pilar C, e os mandatos de 27 a 33 enquadram-se no pilar D.

Os 11 mandatos do pilar E, que tratam da cooperação jurídica internacional, da criminalidade organizada e da lavagem de ativos, registram uma taxa geral de implementação de 68%. O nível “Avançado” representa o valor registrado com mais frequência e a mediana.



Por fim, os pilares F, sobre mecanismos interamericanos anticorrupção, e G, sobre monitoramento, registram percentuais de avanço geral de 76% e 79%, respectivamente. Entretanto, devido à natureza dos mandatos, que se referem a atividades de acompanhamento e mandatos que correspondem a instâncias do Sistema Interamericano e do GTCC, a amostra de Estados que realmente relata algum nível de implementação é significativamente menor. Por exemplo: em cinco dos 10 mandatos que registram avanços nesses dois pilares, apenas dois países apresentaram relatório.



* O pilar F está composto pelos mandatos de 45 a 51; e o pilar G, de 52 a 57.

c. Nível de implementação por mandato

A seguir, apresentam-se os mandatos do Compromisso de Lima que mostram os níveis de implementação mais avançados e que, portanto, estariam mais próximos da conformidade, segundo as respostas dadas pelos Estados. São 15 os mandatos do Compromisso de Lima que registram níveis acima de 70%:

A. Fortalecimento da governabilidade democrática

Mandato 1º: Fortalecimento institucional contra a corrupção

Mandato 2º: Autonomia e independência judicial

Mandato 10: Prevenção de conflitos de interesse

Mandato 12: Participação do setor privado

B. Transparência, acesso à informação, proteção de denunciadores e direitos humanos, incluindo a liberdade de expressão

Mandato 13: Participação da sociedade civil

Mandato 14: Governo aberto, governo digital e dados abertos

Mandato 21: Tipificação penal de atos de corrupção

C. Financiamento de organizações políticas e campanhas eleitorais

Mandato 26: Sanções a funcionários públicos ligados a atos de corrupção

D. Prevenção da corrupção em obras públicas, contratações e compras públicas

Mandato 27: Transparência em compras e obras públicas

E. Cooperação jurídica internacional; combate à propina, ao suborno internacional, ao crime organizado e à lavagem de ativos; e recuperação de ativos

Mandato 35: Responsabilidade do Poder Judiciário

Mandato 36: Prestação de assistência a investigações de corrupção

Mandato 38: Cooperação entre instituições financeiras

Mandato 44: Transparência no intercâmbio de informações tributárias

E. Fortalecimento dos mecanismos interamericanos anticorrupção

Mandato 45: Fortalecimento do MESICIC

Mandato 48: Implementação das recomendações do MESICIC

Ao mesmo tempo, no que se refere aos mandatos cujo cumprimento estaria em níveis mais preliminares, os Estados registram níveis de avanço de 50% ou menos para os seguintes mandatos:

A. Fortalecimento da governabilidade democrática

Mandato 6º: Reconhecer as contribuições dos povos indígenas e das comunidades afrodescendentes para melhorar a eficiência da administração pública.

Mandato 7º: Promover a equidade de gênero como objetivo transversal das políticas anticorrupção.

B. Transparência, acesso à informação, proteção de denunciadores e direitos humanos, incluindo a liberdade de expressão

Mandato 22: Proteção de denunciadores

D. Prevenção da corrupção em obras públicas, contratações e compras públicas

Mandato 31: Promover a transparência na gestão de recursos públicos para garantir a resiliência frente a desastres.

Mandato 32: Promover práticas coordenadas e transparentes na emissão governamental de autorizações.

E. Cooperação jurídica internacional; combate à propina, ao suborno internacional, ao crime organizado e à lavagem de ativos; e recuperação de ativos

Mandato 39: Promover a cooperação entre as instituições financeiras e os órgãos de supervisão financeira.

d. Teor dos avanços relatados entre junho de 2019 e junho de 2022

Os temas tratados nas novas respostas são muito diversos devido ao fato de que se relataram novas informações em quase todos os mandatos. Ainda assim, é possível observar algumas tendências. Em primeiro lugar, um número significativo dos avanços registrados no cumprimento do Compromisso de Lima relaciona-se a estratégias de governo aberto. Vários relatórios mencionam a promulgação de leis sobre acesso a informações públicas e a criação de portais de transparência que integram todas as informações divulgadas. Da mesma forma, relatam-se o desenvolvimento e o aprimoramento de portais digitais públicos de compras a fim de registrar todo o processo de licitação. Por sua vez, muitos desses esforços são registrados como enquadrados nos Planos de Abertura de Governo feitos com a Parceria para Governo Aberto.

Por outro lado, vários Estados informam sobre políticas para garantir o comportamento ético e eficaz dos recursos humanos nas administrações públicas, com ênfase especial naqueles do Judiciário. Destacam-se a elaboração ou reforma de códigos de conduta, a criação de instituições e a reforma das normas relativas ao conflito de interesses, além de novos formatos para a apresentação e investigação de declarações juramentadas. Além disso, com o objetivo de garantir uma gestão pública eficiente, promoveram-se processos de seleção de pessoal transparentes e baseados no mérito e treinamentos em

matéria de integridade. Da mesma forma, é digno de nota o desenvolvimento de sistemas de integridade interinstitucionais com instituições de vários tipos trabalhando em colaboração a fim de trocar informações e boas práticas e agindo em conjunto a fim de avançar na agenda anticorrupção.

Um número significativo de relatórios destaca os esforços realizados inclusive no contexto da covid-19, bem como aqueles destinados a mitigar os riscos de corrupção que poderiam ter sido acentuados pela pandemia. Por exemplo, em termos de incorporação de valores cívicos nos currículos escolares, citam-se a educação para a cidadania e as campanhas de conscientização que puderam ser mantidas durante a pandemia mediante a migração para formatos virtuais. Também se aborda o fortalecimento dos sistemas de compras públicas para as aquisições de emergência, os guias para compras no contexto da pandemia e a divulgação de informações orçamentárias sobre os gastos relacionados com a emergência sanitária.

Em algumas ocasiões, também são mencionadas as políticas destinadas a tornar transparente o financiamento das campanhas e a investigar o patrimônio dos candidatos. Nesse sentido, também são relatadas várias regulamentações que buscam limitar o acesso ao poder de pessoas condenadas por corrupção.

Por outro lado, os Estados têm trabalhado em temas relacionados à mitigação dos riscos de corrupção no relacionamento entre os setores público e privado. Destacam-se a difusão de práticas de *compliance* entre as empresas e o estabelecimento de figuras de responsabilidade penal empresarial. Também estão desenvolvendo estruturas normativas para prevenir e combater a corrupção e criando sistemas de proteção a denunciante e testemunhas e de denúncias anônimas.

Da mesma forma, e sobretudo no que se refere à lavagem e recuperação de ativos e à corrupção internacional, os Estados relatam sua participação ativa em fóruns internacionais e interamericanos e a assinatura de convenções destinadas a promover a troca de informações entre jurisdições. Há também vários relatórios que enfocam o fortalecimento das disposições de extinção de domínio.

Por fim, as novas respostas registradas demonstram um interesse por parte dos Estados em cruzar o combate à corrupção com temas de inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade. Mencionam-se repetidamente as políticas destinadas às pessoas com deficiência, a consulta às populações afrodescendentes e indígenas sobre políticas específicas e a incorporação de conceitos de integridade nessas políticas. Da mesma forma, destaca-se a implementação de diversas políticas voltadas para o empoderamento político das mulheres e a prevenção da violência contra elas.

IV. Desafios e necessidades de assistência técnica

No total, foram identificados 93 desafios ou necessidades de assistência técnica. Desses, 63 foram identificados até junho de 2019; e os 30 restantes, até outubro de 2022. Os pilares que registram proporcionalmente o maior número de novas necessidades são os pilares D e B, que aumentaram de 7 para 10 e de 18 para 27 relatos, respectivamente. Já os pilares F e G, que tinham um relatório de assistência técnica cada, contam com dois relatórios cada um na data de elaboração deste novo relatório.

a. Relação entre o nível de implementação e a assistência necessária

Com relação ao nível de implementação e ao número de necessidades de assistência registradas, não se observa uma relação negativa nem positiva entre as variáveis. Isso significa que a variação nas necessidades de assistência relatadas não parece depender do fato de o nível de avanço registrado ser maior ou menor.

Há 13 mandatos do Compromisso de Lima nos quais três ou mais Estados relatam a necessidade de assistência técnica:



Mandato 1º: Fortalecimento institucional contra a corrupção

Mandato 5º: Campanhas de conscientização para a prevenção da corrupção

Mandato 7º: Promover a igualdade de gênero como objetivo transversal das políticas anticorrupção

Mandato 9º: Seleção objetiva de funcionários públicos

Mandato 11: Promover códigos de conduta para funcionários públicos

Mandato 12: Envolvimento do setor privado

Mandato 13: Participação da sociedade civil

Mandato 14: Governo aberto, governo digital e dados abertos

Mandato 18: Elaborar estatísticas e indicadores para avaliar o impacto das políticas de transparência e anticorrupção

Mandato 22: Proteção de denunciadores

Mandato 34: Medidas antissuborno

Mandato 39: Promover a cooperação entre instituições financeiras e órgãos de supervisão financeira

Mandato 42: Participação em redes multilaterais de combate à lavagem de ativos

Desses, quatro mandatos (1º, 11, 13 e 14) apresentam um nível de avanço superior a 70%. Nesses casos, o elevado nível de avanço sugere que há capacidades entre os países do Hemisfério que poderiam ser úteis no momento de compartilhar experiências e prestar assistência técnica aos Estados que dela necessitem.

Ao mesmo tempo, os mandatos 7º, 22 e 39 mostram uma taxa geral de avanço de 50% ou menos. Isso significa que pode haver maiores desafios entre os Estados no momento de encontrar a assistência necessária para atender às necessidades relatadas. Nesse sentido, as entidades do GTCC desempenham um papel ainda mais crucial no atendimento às necessidades relatadas.

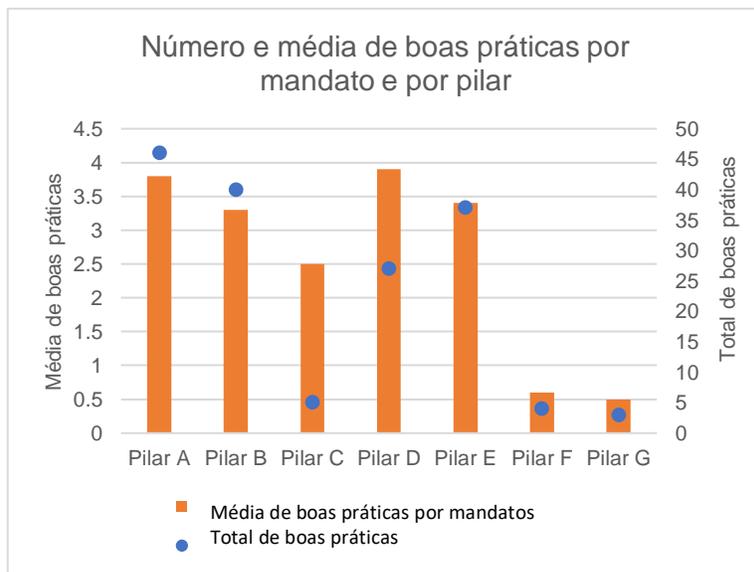
b. Classificação das necessidades identificadas pelos Estados

O relatório anterior sobre desafios e necessidades identificadas pelos Estados para dar cumprimento ao Compromisso de Lima descreve três critérios pelos quais as necessidades podem ser classificadas: 1) Fortalecimento institucional; 2) Formação, capacitação e conscientização; e 3) Tecnologias e otimização de processos.

Seguindo os mesmos critérios, das 30 novas necessidades de assistência identificadas, quase 40% são de fortalecimento institucional, um terço de treinamento, capacitação e conscientização, e 28% de tecnologias e otimização de processos. Embora a ordem das categorias seja a mesma do relatório publicado em 2019, com o fortalecimento institucional na parte superior e a tecnologia na parte inferior, há um crescimento considerável nas necessidades associadas à tecnologia e à formação. As necessidades relacionadas à tecnologia relatadas até junho de 2019 representavam apenas 1% do total, e as necessidades relacionadas a formação, 28%, enquanto as identificadas desde então até o momento representam 28% e 33%, respectivamente. Para visualizar de forma individualizada as necessidades relatadas com suas respectivas categorias, consulte o anexo 2º sobre necessidades técnicas.



V. Boas práticas



Registrou-se um total de 162 boas práticas, das quais 78 foram registradas ou modificadas a partir do segundo semestre de 2019. Os pilares que relatam o maior número absoluto de boas práticas são A, B e, com 46, 40 e 37 registros, respectivamente. No entanto, os pilares cujos mandatos registraram, em média, o maior número de boas práticas são D e A, com 3,9 e 3,8 boas práticas por mandato, respectivamente.

Dez mandatos têm o maior número de boas práticas (seis ou mais), a saber:

Mandato 1º: Fortalecimento institucional contra a corrupção

Mandato 5º: Campanhas de conscientização para a prevenção da corrupção

Mandato 10: Prevenção de conflitos de interesse

Mandato 11: Promover códigos de conduta para funcionários públicos

Mandato 14: Governo aberto, governo digital e dados abertos

Mandato 16: Fortalecimento dos órgãos de transparência e acesso à informação

Mandato 17: Uso de tecnologias que facilitem o governo digital

Mandato 27: Transparência em compras e obras públicas

Mandato 29: Inclusão de cláusulas anticorrupção em contratos estatais

Mandato 33: Reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos

As boas práticas, além de demonstrarem as capacidades existentes na região em matéria de prevenção e combate à corrupção, são uma fonte valiosa de informações para a implementação de novas políticas públicas em Estados que venham a apresentar desafios no cumprimento dos mandatos do Compromisso de Lima. Nesse sentido, é importante observar que vários mandatos nos quais foram identificados os maiores desafios ou necessidades de assistência técnica são também aqueles nos quais foi encontrado o maior número de boas práticas. Esse é o caso dos mandatos 1º, 5º, 11, 14 e 29. Da mesma forma, todos os mandatos com níveis de implementação abaixo de 50% têm pelo menos três boas práticas (com exceção do mandato 6º, que tem uma).

VI. Conclusões

Com base nos dados fornecidos pelos 18 Estados que registraram suas informações na Plataforma *Online* do Mecanismo de Acompanhamento e Implementação do Compromisso de Lima, podem-se tirar algumas conclusões preliminares. O nível geral de implementação dos mandatos relatado é “Avançado”, representando uma taxa de avanço de 67%.

Considerando os totais dos sete pilares, o pilar G, que trata do acompanhamento, é o que mais se aproxima do cumprimento. Em seguida, vem o pilar F, sobre o fortalecimento dos mecanismos interamericanos anticorrupção. Depois, o pilar C, com mandatos sobre o financiamento de organizações políticas e campanhas eleitorais, e o pilar E, sobre cooperação jurídica internacional, combate à criminalidade organizada e lavagem de ativos. Os pilares com níveis relativamente mais baixos de implementação são o D, sobre a prevenção da corrupção em obras públicas, o A, sobre o fortalecimento da governabilidade democrática, e o B, sobre transparência e direitos humanos.

Os mandatos com níveis de implementação mais avançados abordam os temas de fortalecimento institucional, conflito de interesses, independência judiciária, participação do setor privado e da sociedade civil, governo aberto e transparência nos contratos públicos, tipificação penal da corrupção e sanções a funcionários por corrupção, responsabilização do Judiciário e intercâmbio transfronteiriço de informações com cooperação institucional e fortalecimento do MESICIC.

Os mandatos com níveis mais baixos de implementação estão relacionados ao papel das mulheres, dos povos indígenas e das comunidades afrodescendentes no aprimoramento da administração pública e das políticas anticorrupção, à proteção de denunciante, à transparência na gestão de recursos públicos para resiliência frente a desastres, à emissão governamental de autorizações e à cooperação entre instituições financeiras e órgãos de supervisão financeira.

Com relação às novas ações específicas realizadas pelos Estados em conformidade com o Compromisso de Lima, do segundo semestre de 2019 até outubro de 2022, destacam-se aquelas relacionadas ao governo aberto e à digitalização. Os esforços também se concentraram em garantir o comportamento ético e o desempenho eficaz dos funcionários públicos. Da mesma forma, foram implementadas políticas de adequação à situação decorrente da covid-19, com a utilização de formatos virtuais e novos mecanismos de prestação de contas. Também foram desenvolvidas políticas para tornar transparente o financiamento de campanhas e para limitar o acesso dos condenados por corrupção ao poder. Além disso, trabalhos vêm sendo feitos na mitigação dos riscos de corrupção no relacionamento entre os setores público e privado com práticas de *compliance*, responsabilidade criminal empresarial e proteção de denunciante. Com relação à lavagem de ativos e à corrupção internacional, promoveu-se o intercâmbio de informações entre jurisdições e fortaleceu-se a extinção de domínio. Por fim, destaca-se o interesse dos Estados em cruzar o combate à corrupção com temas de inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade.

Os maiores desafios e necessidades relatados para alcançar o cumprimento concentram-se nas medidas de fortalecimento institucional contra a corrupção e de abertura de governo, na criação de campanhas de conscientização, na promoção da equidade de gênero nas políticas anticorrupção, na seleção de funcionários públicos e nos códigos de conduta, no envolvimento do setor privado e da sociedade civil, na proteção de denunciante e na cooperação entre instituições financeiras e redes de combate à lavagem de ativos. Ademais, embora o fortalecimento institucional continue sendo a principal categoria das necessidades identificadas, aquelas relacionadas a treinamento e a tecnologia e otimização de processos tiveram um crescimento significativamente maior.

Também cabe observar que, em várias ocasiões, os mandatos em que se identifica o maior número de desafios são também aqueles com o nível de implementação mais avançado, o que sugere que possivelmente já existam capacidades para atender a essas demandas. Na mesma linha, identificou-se um número significativo de boas práticas tanto em mandatos com várias solicitações de assistência quanto em mandatos com níveis de implementação mais baixos.

Um número considerável de boas práticas foram modificadas ou relatadas após o segundo semestre de 2019. Os mandatos com mais boas práticas são os de fortalecimento institucional contra a corrupção, conscientização, conflitos de interesse, códigos de conduta, governo aberto, órgãos de transparência, transparência em compras públicas, cláusulas anticorrupção e simplificação de procedimentos.

Este relatório serve como uma aproximação das tendências regionais em políticas para prevenir e combater a corrupção e promover a governança democrática em conformidade com os mandatos do Compromisso de Lima. Deverá continuar sendo atualizado à medida que informações adicionais de registro forem disponibilizadas pelos 15 Estados que ainda não registraram informações na Plataforma do Mecanismo de Lima e pelos 18 que poderiam atualizar as informações fornecidas. Espera-se que continue contribuindo para o intercâmbio de informações e reflexões dos Estados sobre a implementação dos mandatos emanados da Oitava Cúpula das Américas e a promoção da colaboração entre os Estados e da assistência técnica e/ou financeira por parte das instituições do GTCC.

VII. Anexo

Anexo 1: Seção metodológica

Consideração das respostas efetivamente registradas

Esta análise considera apenas as respostas efetivamente registradas pelos Estados. Até o momento, 18 países registraram informações dos 32 Estados que fazem parte do Mecanismo de Acompanhamento e Implementação do Compromisso de Lima. Da mesma forma, os Estados que registram informações não necessariamente o fazem para cada um dos 57 mandatos do Compromisso de Lima. A fim de estudar os níveis de implementação, consideram-se somente as respostas existentes, pois a falta de informações registradas não implica necessariamente em avanço nulo para o Estado ou mandato em questão, e porque é impossível gerar ou avaliar informações que não sejam as fornecidas pelos Estados participantes. De fato, nem todos os mandatos cabem aos Estados, mas também a entidades do GTCC, inclusive a OEA: cinco são mandatos diretos e 14 são indiretos,^{11/} pois não foram estabelecidos diretamente para o GTCC, mas se enquadram nas categorias de projetos que o grupo está realizando.

Da mesma forma, ao analisar os níveis de implementação de mandatos por separado, consideram-se apenas aqueles em que cinco ou mais países registraram avanços. Trata-se dos mandatos 3º, 19, 20, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56 e 57. Isso se deve ao fato de a amostra obtida ser pequena, o que diminui a validade do nível de implementação que pode resultar.

Níveis de implementação e sua quantificação

A fim de avaliar o nível de implementação dos mandatos, os relatórios de avanços dos Estados são registrados para cada mandato de acordo com a pergunta nº 1 da Plataforma do Mecanismo de Compromisso de Lima: Qual é o nível de avanço na implementação de seu país a respeito deste compromisso? Os níveis de avanço disponíveis são os seguintes: Não registra avanço, Preliminar, Intermediário, Avançado e Cumprido.

A fim de estimar e quantificar o nível de implementação relatado em cada mandato, atribuem-se valores de 1 a 4 aos graus de avanço da seguinte forma: 1 para avanço preliminar; 2 para avanço intermediário; 3 para nível avançado; e 4, que equivale a cumprido. Cada mandato recebe um número variado de respostas por parte dos Estados. Conforme o número de Estados que respondem, determina-se o número máximo de implementação possível, que é calculado pela soma dos valores que seriam obtidos se todas as respostas informassem um avanço “cumprido”. Esse valor máximo é comparado com o número que reflete o avanço real relatado e é transformado na porcentagem que ele representa sobre o máximo possível de implementação.^{12/}

11. Mandatos diretos para o GTCC: 5º, 30, 44, 51 e 52. Mandatos indiretos: 7º, 14, 17, 19, 20, 27, 31, 42, 43, 47, 49, 50, 55 e 56.

12. Por exemplo, para o mandato 2º, um total de 11 países relatou algum nível de avanço. Se todos os Estados tivessem relatado esse mandato como “Cumprido”, ao qual foi atribuído um valor de 4, o número agregado máximo que poderia ser registrado seria 44. Devido à implementação variada relatada, com alguns Estados também relatando níveis de implementação preliminares, avançados ou intermediários, o total real obtido é 31, representando 70% de 44. Portanto, pode-se inferir que a porcentagem geral estimada de implementação do mandato 2º do Compromisso de Lima é de 70%.

Por outro lado, os mandatos em que os Estados registram informações, mas não lhes atribuem um grau de avanço, não são levados em consideração nos cálculos dos níveis agregados de implementação. Isso se deve, em primeiro lugar, à impossibilidade de determinar um nível de avanço por outro agente que não seja a própria instituição estatal responsável pelo registro. Por outro lado, a ausência de uma avaliação de um nível de implementação não deve ser interpretada como progresso nulo, pois o registro de respostas é uma ação de prestação de contas na qual o Estado informa sobre medidas concretas realizadas em cumprimento do mandato. Inclusive, alguns Estados prestam informações sobre quase todos os mandatos e relatam boas práticas, mas não atribuem um nível de implementação a nenhum de seus relatórios.

Período de tempo estudado

Para os fins desta análise, leva-se em conta o universo total de respostas registradas, independentemente de quando foram efetuadas. Embora exista um relatório que já avalia o que foi relatado no primeiro semestre de 2019, a fim de compreender os níveis gerais da implementação atuais, é necessário considerar essas informações anteriores também porque se trata de avanços já alcançados. No entanto, para entender a evolução do nível geral até meados de 2019 em comparação com meados de 2022, as comparações são feitas nas seções de análise qualitativa e de necessidades de assistência técnica, e as informações são isoladas por período relatado.

Avaliação de boas práticas

Com relação à avaliação das boas práticas registradas, consideram-se como tal aquelas assim definidas pelos Estados. Embora a Secretaria de Cúpulas publique no Banco de Boas Práticas e Capacidades Regionais apenas aquelas que contam com um formulário de registro específico, para os fins deste relatório, uma vez que elas são avaliadas em suas quantidades, pode-se considerar todo o grupo de boas práticas mencionadas como tal pelos Estados em seus relatórios.

Utilização de métodos quantitativos e qualitativos complementares

Por outro lado, considerando os pontos fracos intrínsecos ao uso de médias para esse tipo de variáveis qualitativas, como os níveis de implementação estudados, esta análise também recorre à mediana e à moda. Dessa forma, a capacidade de quantificar o nível de avanço do Compromisso de Lima é combinada com a frequência e as medianas das variáveis estudadas.

Por fim, é importante observar que a quantificação dos relatórios de níveis de implementação é insuficiente para compreender a realidade dos esforços dos Estados para cumprir o texto do Compromisso de Lima. Isso se deve, em primeiro lugar, ao fato de que o relatório leva em conta as considerações dos próprios Estados sobre seu nível de avanço, de modo que pode haver diferenças nos critérios do que constitui um nível específico de implementação. É por isso que esta análise complementa as informações quantitativas com considerações qualitativas.

Anexo 2: Tabela de necessidades de assistência técnica ou desafios

Mandato	Necessidades de assistência técnica ou desafios por pilar	Crerios
A. Fortalecimento da governabilidade democrática		
1	Melhorias na eficiência das instituições anticorrupção	Fortalecimento institucional
3, 4	Desenvolvimento de modelos educacionais inclusivos com formação de professores	Formação, capacitação e sensibilização
5	Assistência na elaboração de campanhas de conscientização e identificação de questões temáticas	Fortalecimento institucional
6	Desenvolvimento de sistemas de acompanhamento de políticas públicas e aumento dos recursos técnicos e tecnológicos para uma inclusão efetiva	Tecnologias e otimização de processos
7	Fortalecimento de capacidades, troca de experiências e recursos financeiros	Formação, capacitação e sensibilização
8	Capacitação para funcionários públicos e metodologias para a elaboração de <i>workshops</i>	Formação, capacitação e sensibilização
11	Intercâmbio de experiências em matéria de aplicação de ferramentas de avaliação da integridade no Estado e promoção de metodologias para instar o setor privado a desenvolver códigos de conduta	Fortalecimento institucional
12	Melhoria dos processos nas negociações com a sociedade civil	Tecnologias e otimização de processos
B. Transparência, acesso à informação, proteção de denunciantes e direitos humanos, incluindo a liberdade de expressão		
13, 14, 16, 17	Implementação de sistemas e estratégias nacionais anticorrupção, de governo eletrônico e aberto, metodologias de formação e de plataformas eletrônicas e de acesso a informações públicas	Fortalecimento institucional e tecnologias e otimização de processos
	Cumprimento de planos de integridade por parte de governos subnacionais e que requeiram ferramentas de tecnologia da informação.	Fortalecimento institucional e tecnologias e otimização de processos
18	Fortalecimento de capacidades técnicas e institucionais a fim de gerar estatísticas em matéria de corrupção	Fortalecimento institucional e formação, capacitação e sensibilização
19	Continuação de projetos de cooperação para o desenvolvimento de diretrizes e estratégias que promovam a supervisão dos cidadãos e o controle institucional em matéria de gastos públicos	Fortalecimento institucional
20, 23	Treinamento para funcionários sobre dados abertos e elaboração de políticas de direitos humanos	Formação, capacitação e sensibilização
21	Mecanismos de cooperação entre instituições homólogas para a devolução de ativos	Fortalecimento institucional
22	Manejo de procedimentos na gestão de denúncias, desenvolvimento de ferramentas tecnológicas e treinamento na matéria	Tecnologias e otimização de processos e formação, capacitação e sensibilização
23	Elaboração de estudos para identificar atores e estratégias utilizadas para assediar jornalistas que investigam casos de corrupção	Fortalecimento institucional
24	Formulação de políticas e análise de dados para a proteção de funcionários públicos encarregados da investigação e resolução de processos de responsabilidade administrativa	Fortalecimento institucional

D. Prevenção da corrupção em obras públicas, contratações e compras públicas		
28	Capacitação em matéria de manejo técnico de equipamentos, gestão administrativa e financeira, comunicação intercultural, produção de rádio e programação intercultural	Formação, capacitação e sensibilização
29	Fortalecimento das metodologias de acompanhamento e controle em processos; capacitação de funcionários públicos em temas de contratação a fim de evitar atos ilícitos	Tecnologias e otimização de processos; formação, capacitação e sensibilização
30, 31	Criação de uma nova plataforma de TI com ênfase no compartilhamento de experiências e na capacitação para a transferência de conhecimentos e políticas	Tecnologias e otimização de processos e formação, capacitação e sensibilização
Cooperação jurídica internacional, combate à propina, ao suborno internacional, ao crime organizado e à lavagem de ativos, e recuperação de ativos		
36	Capacitação e fortalecimento de operadores de justiça especializados	Formação, capacitação e sensibilização
38	Intercâmbio de boas práticas e diálogos para compartilhamento com instituições homólogas e apoio a planos relacionados a finanças públicas, bancos centrais, estatísticas de risco econômico e financeiro e assuntos jurídicos afins	Fortalecimento institucional
39	Identificação e recuperação de ativos	Fortalecimento institucional
40, 41	Intercâmbio de boas práticas em matéria de efetividade na recuperação de ativos e apoio a planos relacionados a finanças públicas, bancos centrais, estatísticas de risco econômico e financeiro e assuntos jurídicos afins	Fortalecimento institucional
42	Capacitação em matéria de recuperação de ativos e para a elaboração de um guia entre os países do Compromisso de Lima a fim de identificar e confiscar ativos que sejam produto dos crimes de propina, suborno, criminalidade organizada e lavagem de ativos	Formação, capacitação e sensibilização
42	Desenvolvimento de ferramentas ágeis para rastreamento e identificação de bens de origem ilícita e geração de estruturas regulatórias	Tecnologias e otimização de processos
43, 44	Desenvolvimento de produtos tecnológicos que permitirão o intercâmbio automático de informações	Tecnologias e otimização de processos
F. Fortalecimento dos mecanismos interamericanos anticorrupção		
48	Melhorias nas plataformas tecnológicas para prestação de contas e controle social na gestão pública e na participação dos cidadãos	Fortalecimento institucional e tecnologias e otimização de processos
G. Acompanhamento e relatórios		
55	Fortalecimento de capacidades técnicas, troca de experiências, acesso a fundos de cooperação internacional	Formação, capacitação e sensibilização